CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 39/2015

"CONCEDE gratificação ao servidor conforme abaixo mencionado nos termos da Lei Municipal 323/2007"

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. José Gonçalves de Oliveira, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando os incisos III e VI do artigo 2º da Lei Municipal nº 323/2007, que autoriza a concessão de gratificação aos servidores do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a gratificação do vencimento base do cargo em Comissão da Câmara Municipal de Sarzedo nomeada através da Portaria 49/2014, conforme solicitação feita através do oficio 30/2015 do gabinete do vereador Wilson Ramos de Jesus, sendo:

- ⇨ **ROBERTA MENEZES SOUZA DE ALMEIDA: Assessor de Vereador I – 30% (trinta por cento)**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor em 1º de dezembro de 2015.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2015.

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO
DE: 01/12/15 à 31/12/15

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

GABINETE DO VEREADOR WILSON RAMOS DE JESUS

Sarzedo, em 01 de dezembro 2015.

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO APRESENTADO ATRAVÉS DO OFÍCIO 30/2015

Senhor Presidente,

Conforme dispõe a legislação municipal 323/2007 que *"Autoriza a concessão de gratificação aos servidores do Poder Legislativo"*, sendo este benefício concedido pelo representante do da Casa, neste caso, o Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, venho, na qualidade de vereador, apresentar as justificativas pertinentes para o atendimento da concessão da gratificação solicitada, sendo:

Lei Municipal 323/2007:

Art. 2º - A gratificação poderá ter como fundamento:

III) estímulo à produtividade;

VI) valorização do quadro de pessoal.

Portanto, haja vista que a servidora, Roberta Menezes Souza de Almeida, que assessora o meu gabinete, vem desempenhando atividades pertinentes ao cargo, até fazendo trabalhos externos do gabinete e também fora do horário o expediente; objetiva ainda a sua valorização pessoal para melhoria em sua produtividade.

Assim sendo, aguardo o deferimento e agradeço pelo possível atendimento do que se apresenta.

Atenciosamente,

WILSON RAMOS DE JESUS
Vereador – PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

Parecer 20151204C

Procuradoria da Câmara Municipal de Sarzedo

CONSULTA:

Pergunta-nos da presidência da Câmara Municipal de Sarzedo sobre a possibilidade de atender solicitação do Vereador Wilson Ramos de Jesus, encaminhada à presidência por meio do Ofício 30/2015.

RESPOSTA:

O ofício em questão vem solicitar que seja concedida gratificação de 30% à assessora do vereador requerente, Sra. Roberta Menezes Souza de Almeida, servidora comissionada, nomeada através da portaria 49/2014.

O ofício, entretanto, não traz a justificativa para a concessão do benefício.

Lado outro, desde que a situação da servidora se enquadre em um dos critérios previstos no Estatuto do Servidor e/ou na Lei nº 323/07, a concessão do benefício reveste-se da necessária legalidade, podendo a presidência concedê-lo.

Sendo assim esta procuradoria opina pela possibilidade da concessão da gratificação, desde que o Vereador Wilson Ramos de Jesus junte a este pedido o critério para a concessão da gratificação.

São as nossas considerações.

Sarzedo, 02 de dezembro de 2015.

Ana Paula Rocha Teixeira

OABMG101874

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

SARZEDO (MG), 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ofício nº 30/2015
Do: Gabinete do Vereador - Wilson Ramos de Jesus
Para: Presidência
Assunto: Solicitação (faz)

Revestido das prerrogativas de ordem legal, e nos exercícios de minhas atribuições, venho através deste solicitar a gratificação de trinta por cento, para a Assessora do meu Gabinete, Roberta Menezes Souza de Almeida.

Justificativa

Por exceder trabalhos externos do gabinete desde primeiro de Dezembro de 2015.

Desde feita, na certeza de ser atendido, deixo sinceros votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Wilson Ramos de Jesus

WILSON RAMOS DE JESUS
Vereador

Câmara Municipal de Sarzedo
Sarzedo- MG